



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 21 de Outubro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1251/E904/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 25 de Outubro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Outubro de 2019:

Tendo sempre atribuído uma enorme importância à saúde física e mental e à segurança dos alunos, o Governo da RAEM incentiva, continuamente, os centros de apoio pedagógico complementar particulares, no sentido de propiciarem, aos alunos, um ambiente de aprendizagem complementar seguro e crível, nos seus tempos livres. Neste momento, o regulamento administrativo relativo a estes centros está a ser alvo de revisão, para melhoramento da criação do regime, da vigilância e da comunicação, reforçando a orientação e a fiscalização, no sentido de otimizar a regulamentação dos respectivos estabelecimentos, garantindo a segurança dos alunos.

Para responder às necessidades da sociedade, em relação aos serviços de acolhimento de alunos em horário extra-escolar, e reforçar a fiscalização dos serviços dos centros de explicações, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) está a proceder à revisão do regime de licenciamento e fiscalização dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38/98/M. Tendo em conta as necessidades do desenvolvimento social, as principais alterações consistem em estabelecer, de forma clara, as definições dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, aumentar as restrições sobre a criação e funcionamento dos respectivos estabelecimentos, elevar os montantes das multas, cancelar as disposições de registo, otimizar as exigências das habilitações académicas do pessoal e as disposições relativas à sua permanência no centro, bem como incluir, no âmbito de fiscalização, os



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

serviços de acolhimento, refeições e transporte de alunos. Em relação aos trabalhos de revisão acima referidos, foram realizadas três consultas públicas, tendo sido auscultadas, de forma plena, as opiniões do público e do sector.

Actualmente, a revisão do respectivo regime já entrou em processo legislativo. Nos termos do parecer técnico da Direcção dos Serviços dos Assuntos de Justiça, em relação ao projecto do respectivo regulamento administrativo, após análise, o conteúdo do projecto envolve o licenciamento administrativo de que o exercício de actividades dos centros de explicações necessita e os requisitos para o exercício de funções de agente de apoio pedagógico. Além disso, como constitui uma restrição à escolha dos residentes, em relação ao exercício de uma actividade ou uma profissão, deve ser regulamentado por lei, portanto, a DSEJ vai dividir o conteúdo do projecto, elaborando uma lei e um regulamento administrativo complementar, e envidar todos os esforços para colaborar neste processo legislativo, procurando promover a sua celeridade para que os trabalhos sejam concluídos com a maior brevidade possível.

Enquanto entidade competente na concessão e fiscalização de alvarás, a DSEJ procede à avaliação global das diversas condições dos pedidos de criação de centros de apoio pedagógico complementar particulares e define regras rigorosas sobre a localização, as instalações, os equipamentos, a qualificação do pessoal, entre outros. Antes da atribuição do alvará, compete à comissão de vistoria, constituída pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Corpo de Bombeiros, Serviços de Saúde e DSEJ, proceder à verificação *in loco* dos estabelecimentos, a fim de verificar se estes preenchem os requisitos exigidos pelos serviços. A DSEJ está, ainda, muito atenta às exigências das habilitações académicas do pessoal que presta apoio aos alunos dos ensinos primário, secundário geral e secundário complementar, nos centros de explicações. Nos termos da lei, este pessoal deve possuir habilitações académicas não inferiores ao ensino secundário geral, ensino secundário complementar e ensino superior,



Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

respectivamente, a fim de assegurar que estes tenham capacidade para prestarem esse apoio.

Para garantir a segurança física e mental dos alunos que frequentam estes estabelecimentos, a DSEJ envia, continuamente, pessoal para observar e fiscalizar os centros de apoio pedagógico complementar particulares e os outros estabelecimentos de prestação de serviços de explicações, bem como aplica sanções aos infractores. Desde 2017 e até agora, a DSEJ realizou mais de 2 000 vistorias junto dos centros e instaurou processos de investigação a 47 estabelecimentos, suspeitos de terem infringido a lei, aplicando sanções, em conformidade com a lei, a 35 estabelecimentos com infracções comprovadas. Ao mesmo tempo, a DSEJ tem aceitado as queixas apresentadas pelos cidadãos contra os centros de explicações, acompanhando e tratando, activamente, esses casos. Além disso, através de encontros, ofícios e outras formas de comunicação com o sector, foi salientado que era necessário melhorar os trabalhos no âmbito da higiene, prevenção de desastres e epidemias, do controlo dos trabalhadores subordinados, entre outros, a fim de garantir, ao máximo, a segurança e a saúde física e mental de alunos dos centros de explicações.

A DSEJ irá empenhar-se na promoção dos trabalhos legislativos do respectivo diploma legal, com o objectivo de reforçar a fiscalização e a regulamentação dos respectivos serviços, fortalecendo a comunicação com o sector e continuando a estudar as medidas de optimização dos respectivos trabalhos, bem como fiscalizar e orientar, permanentemente, os respectivos estabelecimentos, a fim de garantir a segurança dos alunos.

Aos 18 de Novembro de 2019.

O Director,

Lou Pak Sang